

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE CASTELO DE PENALVA

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Sede da Junta de Freguesia de Castelo de Penalva:

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECCÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ESMOLFE

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Antiga Escola Primária de Esmolfe.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE GERMIL

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Sede da Junta de Freguesia de Germil.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE ÍNSUA

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Ínsua, iniciam as operações de votação a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Ínsua.

(do eleitor Abel Afonso Rodrigues de Albuquerque ao eleitor José Morais Bernardo)

- Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia de Ínsua.

(do eleitor José Narciso Pacheco de Figueiredo ao eleitor Zulmira dos Anjos Martins de Araújo dos Santos)

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE LUSINDE

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Antiga Escola Primária de Lusinde.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE PINDO

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia de Pindo, iniciam as operações de votação a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Multiusos de Pindo de Baixo.

(do eleitor Adelaide da Conceição de Jesus Lopes Maria ao eleitor Zulmira Rosa da Silva Ferreira Santos)

(P do eleitor Abílio Duarte Lopes ao eleitor Zulmira do Nascimento Ferreira)

- Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Roriz.

(R do eleitor Abel Fernando Correia Félix ao eleitor Vítor Manuel Pereira Cabral)

Aos, 02 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE REAL

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Sede da Junta de Freguesia de Real.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE SEZURES

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Sede da Junta de Freguesia de Sezures.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

FREGUESIA DE TRANCOZELOS

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia, funciona a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, na Sede da Junta de Freguesia de Trancozelos.

Aos, 02 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

**ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025**



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

**LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS
E MATELA**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo:

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela, iniciam as operações de votação a partir das 08,00 horas do dia 18 de maio de 2025, nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Antas e Matela.

(A- do eleitor Adriano Freitas de Carvalho ao eleitor Zita dos Anjos Fernandes dos Santos)

- Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Multiusos da Matela.

(B- do eleitor Agostinha Henriques Martins Alexandre ao eleitor Virgílio Batista Garcia)

Aos, 02 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este Edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
18 MAIO 2025



MUNICÍPIO de PENALVA DO CASTELO

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA
COVA DO COVELO E MARECO

Faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da Freguesia da União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco, iniciam as operações de votação a partir das 08,00 horas do dia 10 de março de 2024, nos seguintes locais:

- Secção de voto n.º. 1 - Sede da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Cova do Covelo e Mareco.

(do eleitor (A-) Adelino Costa Panarra ao eleitor (A-) Zulmira de Almeida Barreiros)

- Secção de voto n.º. 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Mareco (extinta).

(do eleitor (B-) Alcídio de Almeida Figueiredo ao eleitor (B-) Vítor Manuel Mota Soares)

Aos, 02 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)